CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

0034827
PROC. CMI 4610/2025
22/09/2025 15:43
IND 2396/2025

DESPACHADA
27ª Sessão Ordinária - 06/10/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO 2025

Indica ao Prefeito Municipal, **estudo *a Política de Incentivo à Cidadania Ativa concedendo recompensa e/ou descontos em tributos de qualquer natureza por denúncias que resultem na identificação e responsabilização de autores de crimes e contravenções contra o meio ambiente.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo**. Estudo a Política de Incentivo à Cidadania Ativa concedendo recompensa e/ou descontos em tributos de qualquer natureza por denúncias que resultem na identificação e responsabilização de autores de crimes e contravenções contra o meio ambiente.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Fazenda/Imposto/Taxas

Justificativa

A presente proposição tem como escopo fomentar a participação da população na fiscalização e proteção do meio ambiente e da ordem urbana, por meio da criação de uma política que busca incentivar a cidadania ativa com previsão de recompensa pecuniária, com a finalidade de promover a participação da sociedade na proteção dos bens públicos, na conservação ambiental e na manutenção da ordem urbana, mediante o envio de informações formalizadas que levem à identificação e responsabilização de autores de, descarte irregular de resíduos em vias públicas, terrenos baldios ou demais áreas urbanas;

A denúncia pode ser encaminhada aos órgãos competentes do Município, por meio de canais oficiais a serem definidos em regulamento, e deverá conter elementos suficientes que possibilitem a apuração dos fatos e a identificação do(s) responsável(is) pelo ato denunciado.

Em tempos de crescente descarte irregular de resíduos e outras condutas atentatórias ao interesse coletivo, torna-se essencial criar mecanismos de engajamento da sociedade na preservação do meio ambiente. A atuação do cidadão como agente de fiscalização, quando adequadamente canalizada, constitui importante instrumento de prevenção e de responsabilização dos infratores.

A recompensa financeira prevista neste projeto representa um estímulo legítimo à contribuição popular, sem prejuízo da responsabilidade do Poder Público, e será concedida apenas após a efetiva responsabilização do infrator, resguardando o interesse público e a lisura dos procedimentos.

Wilson José dos Santos (Índio da doze)
Vereador

Certos da compreensão de V. ex.ª e dada relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2025.

Wilson José dos Santos (Índio da doze)
Vereador